



# **Universidade Federal de Ouro Preto**

Unidade de Auditoria Interna

## **PAINT 2024**

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna  
Processo SEI nº 23109.016629/2023-63

Novembro de 2023



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>1</b>
<b>2. A Unidade de Auditoria Interna</b>	<b>1</b>
<b>3. Entendimento da Instituição</b>	<b>2</b>
<b>4. Relação dos trabalhos a serem realizados</b>	<b>4</b>
4.1. Serviços de auditoria	6
4.2 Aprimoramento na Gestão e na Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria	8
4.3 Previsão de ações de capacitação para os servidores lotados na Audin/UFOP	10
4.4 Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada	11
4.5 Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT	12
4.6 Indicação dos riscos associados à execução do PAINT	13
<b>5. Considerações finais</b>	<b>14</b>
<b>APÊNDICE A</b>	<b>15</b>



## 1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (Audin) (Audin) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), buscando cumprir a legislação e cuidadosa com sua missão de providenciar, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação e consultoria com o propósito de agregar valor a UFOP, apresenta sua proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2024. O presente documento será encaminhado para a supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU) e submetido à avaliação e aprovação pelo Conselho Universitário (CUNI) da UFOP.

O PAINT é um documento com a programação das atividades a serem realizadas pelas unidades de auditoria interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Este PAINT foi elaborado de acordo com a [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), que estabelece a sistemática para a sua elaboração, comunicação e aprovação, e em observância também aos termos da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho 2017](#).

## 2. A Unidade de Auditoria Interna

É um setor de apoio e assessoramento, responsável pela execução de atividades de avaliação e de consultoria de modo a contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos, integridade e de controles internos no âmbito da UFOP. A Unidade está vinculada hierarquicamente ao Conselho Universitário (CUNI) da UFOP e suas competências estão dispostas em seu Regimento Interno ([Resolução CUNI nº 2408, de 27 de abril de 2021](#)).

A equipe da Auditoria Interna é composta pelos seguintes servidores:

a) Alan Novaes Alcon

Cargo: Auditor

Graduação: Ciências Contábeis

Pós-Graduação: Auditoria e Controladoria Financeira

Mestrando em Administração Pública

b) Jorge Augusto Fernandes

Cargo: Administrador

Graduação: Administração de Empresas

Pós-Graduação: Gestão Pública

c) Tatiane Figueiredo Salomão

Cargo: Assistente em Administração

Graduação: Direito

Pós-Graduação: Direito Público

No tocante às atividades contidas no PAINT/2024, os trabalhos serão desempenhados a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com o suporte de todos os servidores lotados na Auditoria. A logística



referente à repartição dos trabalhos está descrita no item 4 e seguintes deste documento, todavia existindo a necessidade de ajustes ao longo da execução, estes serão feitos.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento dos trabalhos, a coleta e análise dos dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações de auditoria, de registros das constatações de auditoria, dos Planos de Providência Permanente (PPP) e dos relatórios. Discorrida medida deve ainda levar em consideração os períodos de férias e demais afastamentos legais.

Resta-nos, ainda informar que a Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades da UFOP, tanto pela Controladoria Geral da União, quanto pelo Tribunal de Contas da União, bem como quaisquer outras auditorias e fiscalizações externas, acompanhando as recomendações efetuadas e informando seus resultados aos órgãos competentes.

### **3. Entendimento da Instituição**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) foi instituída pelo Decreto-Lei nº 778/1969, a partir da união entre duas instituições de ensino superior: a Escola de Farmácia (1839) e a Escola de Minas (1876). Em 1979, a UFOP já abrigava também o Instituto de Ciências Humanas e Sociais, ampliando, assim, o horizonte de suas áreas de conhecimento e o diálogo com a comunidade de seu entorno. Com esse espírito de fortalecimento da graduação, da pesquisa e da extensão, criaram-se as outras unidades de ensino: a Escola de Direito, Turismo e Museologia; a Escola de Medicina; a Escola de Educação Física; o Instituto de Filosofia, Artes e Cultura; o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; a Escola de Nutrição; o Centro de Educação Aberta e a Distância, o Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas e o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

A UFOP é uma Fundação de direito público multidisciplinarmente organizada, e nos termos que dispõe o art. 4º do seu [Estatuto](#), tem como finalidades: I - ofertar ensino superior, visando à formação de excelência, acadêmica e profissional, inicial e continuada, nos diferentes campos do saber, estimulando a criatividade cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento; III - produzir a pesquisa, a inovação, o desenvolvimento tecnológico e social e as atividades criativas nas ciências, nas humanidades e nas artes; IV - divulgar conhecimentos culturais, científicos e técnicos, patrimônios da humanidade, por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação, gerindo e resguardando a propriedade intelectual envolvida; V - estudar, apresentando vias de solução, as problemáticas sociais, econômicas e ambientais da região, do país e do planeta; VI - ofertar e desenvolver a extensão universitária, aberta à participação da comunidade externa e articulada com entidades públicas e privadas e com organizações do movimento social, de âmbito regional, nacional e global, visando o desenvolvimento social, cultural, científico, tecnológico e econômico de sua área de abrangência, bem como do estado e do país; VII - promover as artes e o esporte em todas as suas expressões; VIII - fomentar a educação para o desenvolvimento sustentável, estimulando saberes que promovam condições dignas de vida humana, social e ambiental, no contexto local, regional, nacional e global; IX - fomentar a solidariedade, a cooperação, a diversidade e a paz entre



indivíduos, grupos sociais e nações, buscando a harmonia e a prática da boa convivência interna e externamente.

A Instituição tem uma estrutura *multicampi*, formada pelos campi de Ouro Preto-Centro, Ouro Preto-Morro do Cruzeiro, Mariana e João Monlevade. Atualmente, a universidade ocupa uma área de aproximadamente 151 mil m<sup>2</sup>, com mais de 150 salas de aula e 140 laboratórios de ensino e pesquisa. A UFOP oferece 56 cursos de graduação, sendo 4 ofertados na modalidade a distância: Pedagogia, Administração Pública, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Matemática. A comunidade discente é composta por 11.365 alunos regularmente matriculados: 10.796 em cursos presenciais e 569 em cursos a distância. Quanto à pós-graduação, são ofertados 51 cursos de pós-graduação *stricto sensu* (27 cursos de mestrado acadêmico, 08 cursos de mestrado profissional e 16 cursos de doutorado) e 15 cursos de pós-graduação na modalidade especialização. No total, são mais de 13 mil alunos, cerca de 660 técnico-administrativos e aproximadamente 1.002 professores, entre efetivos e substitutos<sup>1</sup>.

O mapa estratégico, ilustrado a seguir, demonstra as diretrizes, definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), elaboradas de acordo com os macroprocessos finalísticos da UFOP: ensino, pesquisa e inovação, extensão e cultura.



Disponível no link: [https://proplad.ufop.br/sites/default/files/mapa\\_estrategico.pdf](https://proplad.ufop.br/sites/default/files/mapa_estrategico.pdf)

<sup>1</sup> Esse tópico está conforme as informações disponíveis em <https://ufop.br/ufop-em-numeros> no dia 16/11/2023.



#### 4. Relação dos trabalhos a serem realizados

Este documento apresenta os trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2024, estabelecendo as prioridades, o dimensionamento e a racionalização do tempo ao nível da capacidade instalada em termos de recursos humanos e materiais.

A Instrução Normativa nº 5/2021 dispõe ainda que o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades, para isso passamos ao cálculo das horas de trabalho e os períodos de férias dos servidores lotados na auditoria interna. O levantamento das horas disponíveis está disposto na tabela a seguir:

<b>Cálculo anual de horas úteis por servidor(a)</b>			
<b>Mês</b>	<b>Dias úteis</b>	<b>Nº de servidores/hora por dia</b>	<b>Horas da Equipe Técnica</b>
Janeiro	22	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	484
Fevereiro	18	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	396
Março	19	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	418
Abril	22	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	484
Maiο	20	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	440
Junho	20	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	440
Julho	22	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	484
Agosto	22	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	484
Setembro	21	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	462
Outubro	23	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	506
Novembro	20	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	440
Dezembro	15	2 servidores/8 h + 1 servidor/6 h	330
<b>Dias úteis/ano</b>	<b>244</b>	<b>Total horas/ano</b>	<b>5.368 horas</b>
Férias/servidor 1	24	Desconto horas/férias	144
Férias/servidor 2	48		384
Férias/servidor 3	24		192
<b>Horas programadas</b>			<b>4.648 horas</b>

O advento de eventuais licenças, afastamentos, faltas em serviço, ou demais ausências que possam implicar em alteração na previsão das horas, serão registrados nos controles internos da Unidade de Auditoria Interna, e podem impactar na conclusão das atividades planejadas e seus escopos.

Válido ressaltar que o PAINT é flexível, sendo suscetível à inclusão de novas e extraordinárias ações decorrentes de demandas que ocorram ao longo do exercício, e serão realizadas desde que atendam aos requisitos de admissibilidade (relevância, urgência e criticidade), a critério da chefia da UAIG.

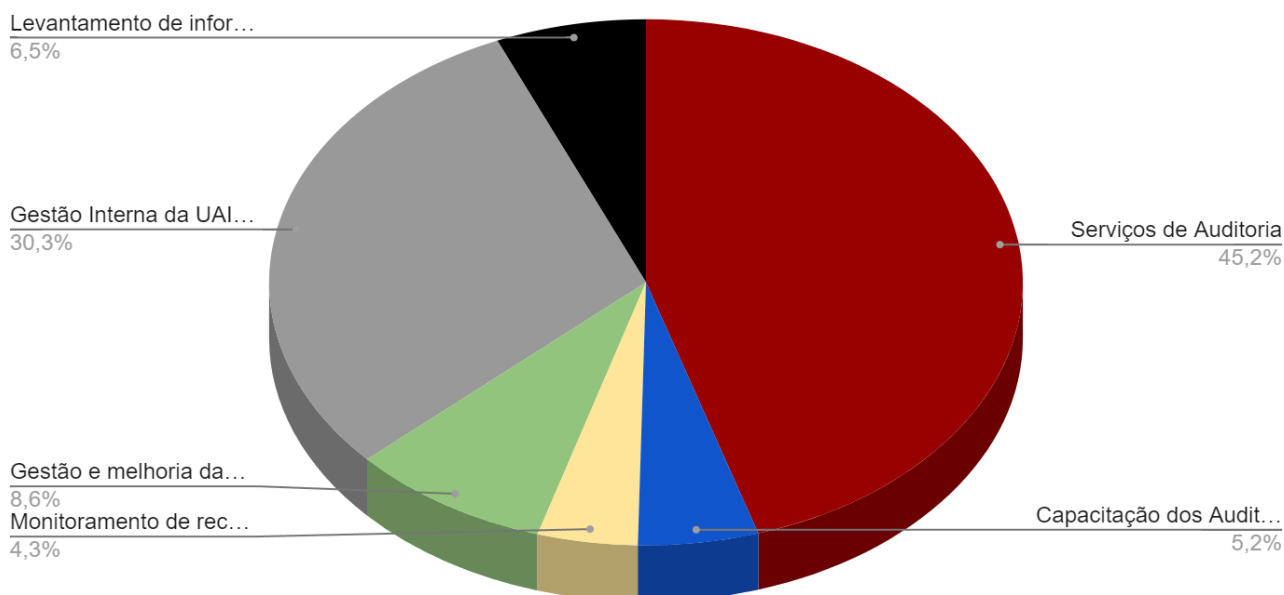


**a) Alocação da força de trabalho:**

Com o objetivo de realizar um planejamento compatível com a capacidade operacional da Unidade de Auditoria Interna, no quadro a seguir pode ser observada a previsão da alocação da sua força de trabalho para o exercício de 2024.

Alocação da força de trabalho	
Atividade	Horas Previstas
Serviços de Auditoria	2.100
Capacitação dos Auditores	240
Monitoramento de recomendações	200
Gestão e melhoria da qualidade	400
Gestão Interna da UAIG (PAINT, RAIN, Parecer prestação de contas, quantificação dos benefícios e Trabalhos de Assessoramento e Apoio)	1.408
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	300
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	-

**Total: 4.648 horas**



Fonte: Cálculos percentuais da tabela Alocação da força de trabalho



#### 4.1. Serviços de auditoria

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna<sup>2</sup>, aprovado pela [Instrução Normativa SFC/CGU nº 8/2017, de 6 de dezembro de 2017](#), indica que nos casos em que a Instituição não possua uma abordagem gerencial e formal de gestão e análise de riscos, “a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve utilizar método de planejamento alternativo, por exemplo, baseado em fatores de riscos ou a partir de riscos identificados pela própria UAIG”. É o caso da UFOP, em que a gestão global de riscos apresenta nível de maturidade inicial conforme demonstrado no Relatório de Auditoria nº 3/2022 (Processo SEI nº 23109.009998/2022-19), impedindo que a seleção dos trabalhos seja feita a partir do cadastro de gestão de riscos da Instituição.

Diante do exposto e considerando a necessidade de elaborar o PAINT 2024 nos termos das normas que o regulamenta, não somente por imposição normativa, mas em busca do atendimento aos critérios técnicos que garantam maior eficiência no desempenho das atividades do setor, a atividade que será selecionada tem como objeto a Manutenção preventiva da infraestrutura física das Unidades da UFOP. Este trabalho de avaliação foi selecionado com base nos potenciais riscos do processo, detectados no trabalho de auditoria referente à Gestão dos Laboratórios Multiusuários da UFOP.

Outra ação de auditoria, especificada na tabela a seguir, foi motivada por trabalho realizado pela Controladoria Geral da União no mapeamento dos objetos de auditoria, baseado em riscos, junto às instituições federais de educação superior. O resultado do trabalho da CGU foi apresentado no dia 09 de outubro de 2023 e sugerida sua consideração para escolha dos objetos de auditoria constantes no PAINT 2024<sup>3</sup>. Em atenção ao aprimoramento dos aspectos de governança das Instituições Federais de Ensino Superior, as Unidades de Auditorias Internas Governamentais do Estado de Minas Gerais entenderam pela realização de um trabalho conjunto, que pretende agregar significativo valor ao planejamento das organizações, cujo objeto selecionado foram as Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao Planejamento das IFES.

Além deste serviço de auditoria, ações foram previstas por obrigação normativa. A primeira delas refere-se à análise dos registros contábeis da UFOP, que será realizada por força da Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU/SFC, e tem por finalidade subsidiar a emissão do Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão.

Também foi incluída neste PAINT, por solicitação da Alta Administração, ação de consultoria sobre as Entidades Estudantis existentes na UFOP. Em reunião com a Reitora, Vice-Reitor e Chefe de Gabinete foram expostas as dúvidas e preocupações relativas à necessidade de regulamentação das Entidades Estudantis visando padronizar o relacionamento destas com a instituição. Conforme previsto no Regimento Interno de nosso setor, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento quanto aos assuntos estratégicos da gestão, tais como os processos de governança, de gerenciamento de riscos, integridade e de controles internos.

Sendo assim, essas atividades estão apresentadas na tabela a seguir, constando seus objetos, objetivos, carga horária que será despendida e a origem da demanda:

<sup>2</sup> Disponível em: [manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf](#) ([www.gov.br](http://www.gov.br))

<sup>3</sup> [Painel subsídios ao PAINT baseado em riscos \(desenvolvido pela CGU\)](#)





Serviços de auditoria				
Atividade	Objeto	Objetivo	Recursos Humanos (horas)	Origem da demanda
Avaliação	Manutenção preventiva da infraestrutura física das Unidades da UFOP	<p>Verificar o tratamento direcionado à infraestrutura física no planejamento estratégico, tendo em vista os recursos disponíveis.</p> <p>Verificar se as práticas de manutenção predial adotadas têm se mostrado eficientes na prevenção da deterioração do patrimônio imobiliário da UFOP, e se os critérios adotados para manutenção preventiva e de intervenções sem solicitação da comunidade.</p> <p>Analisar os controles utilizados para aferição dos serviços de manutenção predial no campus, os relatórios emitidos pelo fiscal do contrato e os controles internos administrativos correspondentes aos serviços.</p>	500	Gestão de Riscos
Avaliação	Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao Planejamento das IFES.	Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.	600	Outros
Avaliação	Elaboração das informações contábeis e financeiras	Avaliar governança, a gestão de riscos e os controles internos relacionados ao processo de registro das informações contábeis, observando a conformidade com as normas legais, a completude e a acurácia das informações.	500	Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021
Consultoria	Entidades Estudantis na UFOP	Prestação de serviços de assessoria, nos moldes dispostos no Regimento Interno do setor. Avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos relacionados à regulamentação das entidades estudantis.	500	Resolução CUNI nº 2408/2021

**Total: 2.100 horas**



## 4.2 Aprimoramento na Gestão e na Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria

Tendo como base o Acórdão 843/2023-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou ação de controle na modalidade Acompanhamento, cujo objeto foi o tema “Recomendações do Sistema de Controle Interno” nas Universidades federais, pretende-se aprimorar esse processo do setor ao longo do exercício de 2024 utilizando como referência as recomendações emitidas.

O Tribunal decidiu por recomendar às Universidades Federais que, por meio das suas AUDINs:

- a) com o intuito de promover a eficiência e a racionalização das ações de controle, procedam à avaliação do estoque de recomendações em monitoramento, atualizando as situações conforme critérios de relevância, gravidade, atualidade, impacto, recorrência, viabilidade e materialidade envolvida, bem como os princípios da racionalidade administrativa, efetividade, eficiência e economicidade, podendo utilizar como parâmetros o que dispõe a Resolução-TCU 315/2020 e as disposições do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria (MOT) da CGU;
- b) adotem Termo de Assunção de Risco nos casos de encerramento de recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MOT-CGU);
- c) publiquem os Planos de Providência Permanente (PPP) com dados acerca das recomendações em monitoramento, pendentes de implementação, contendo, no mínimo e ainda que de forma resumida: o texto da constatação, a recomendação expedida, o ano e número do relatório a que se refere, a situação atualizada, a última manifestação, com data, dos gestores quanto às providências em andamento ou previstas, e o setor/unidade responsável pelas medidas;
- d) em atendimento aos princípios da transparência e da accountability, adotem rotinas para que o PPP, em qualquer formato (painel dinâmico, planilha, tabela) seja atualizado ao menos a cada seis meses, indicando-se claramente a sua última data de revisão, e que as informações sejam apresentadas de forma consolidada contendo todas as recomendações expedidas pela UAIG e ainda pendentes.

Acrescentando, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU/SFC, é necessário que a Audin elabore, anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e conseqüente o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT). Outra exigência normativa refere-se à Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. As regras estão dispostas na [Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020](#).

E institucionalmente ficou estabelecido que caberá à Unidade de Auditoria Interna, o papel de assessoramento e aconselhamento nas atividades desempenhadas pelo Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme [Portaria Reitoria nº 283, de 19 de maio de 2023](#).

Complementando, a Unidade de Auditoria Interna deverá elaborar novo Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade para o exercício 2024-2026.



<b>Melhoria na Qualidade e Gestão Interna</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Recursos Humanos (horas)</b>
PGMQ (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade)	Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade da Audin. Elaboração e revisão de fluxos de processos da Audin, criação de normativas e/ou documentos internos, elaboração de manuais, tutoriais, realização das avaliações, dentre outros.	400
Atividades Administrativas e de Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna	Atender as necessidades administrativas organizacionais da Audin. Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, whatsapp – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do site institucional/Audin (publicações diversas).  Realizar a supervisão dos procedimentos adotados pela equipe de auditoria, organização das demandas no Sistema e-aud.  Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes). Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br.	348
Elaborar o RAINT	Apresentar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, com os resultados dos trabalhos realizados em 2023 pela AudIn, comparando-os com o planejamento previsto no PAINT 2023.	200
Elaborar o PAINT	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que será executado no exercício de 2025.	300
Emitir parecer no processo de Prestação de Contas Anuais	Examinar e emitir parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2023.	200
Quantificação dos benefícios da Auditoria Interna	Avaliar as recomendações oriundas da AudIn com status "atendidas", para análise dos benefícios financeiros e não financeiros advindos.	160



Trabalhos de Assessoramento e Apoio.	Assessoramento e apoio ao Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFOP.	200
--------------------------------------	---	-----

**Total: 1.808 horas**

#### **4.3 Previsão de ações de capacitação para os servidores lotados na Audin/UFOP**

Considerando a constante necessidade de atualização dos conhecimentos da equipe de servidores lotados na Auditoria Interna, estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2024, conforme especificado a seguir.

- Cursos de capacitação ministrados pela Área de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto com assuntos afins às atividades de Auditoria Interna, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e atuação profissional dos servidores lotados na Auditoria;
- Participação nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos da IFES vinculadas ao MEC-FONAltec, nos meses de maio e novembro de 2024 com carga horária de 30 horas em cada fórum;
- Participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno realizado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), uma associação nacional representativa dos auditores pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).
- Cursos à distância, nos assuntos relacionados à gestão de riscos, governança, integridade, aprimoramento das atividades de auditoria, promovidos pelos órgãos de controle (CGU e TCU), pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Senado Federal e Escola de Administração Fazendária (ESAF).

A capacitação será realizada conforme disponibilidade dos cursos mencionados, bem como pela disponibilidade orçamentária da instituição, avaliando a oportunidade ou necessidade específica para realização de trabalhos de auditoria interna. A meta de capacitação para cada servidor é de pelo menos 40 horas anuais, conforme disposto no §2º art. 4º da IN CGU nº 5/2021.

Por fim, os cursos realizados por cada servidor(a) lotado(a) na Auditoria serão elencados no respectivo RAINT, especificando a temática e carga horária de cada curso.



Capacitação				
Servidor(a)	FONAI-Tec	COBACI	Outras capacitações relevantes	Total
Alan Novaes Alcon	20 horas	30 horas	30 horas	80 horas
Jorge Augusto Fernandes	40 horas	-	40 horas	80 horas
Tatiane Figueiredo Salomão	-	-	80 horas	80 horas

**Total: 240 horas**

#### **4.4 Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada**

O monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria da UFOP será realizada em observância a Deliberação nº 01/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, na forma do Anexo I da [Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023](#). A UAIG realizará reuniões de acompanhamento com a Unidade Auditada, com o propósito:

- i. apresentar balanço sobre as recomendações pendentes de atendimento, considerando:
  - recomendações a vencer;
  - recomendações com prazo de atendimento vencido;
  - destaque das recomendações com maior risco associado;
- ii. tomar conhecimento sobre dificuldades existentes ou fatos supervenientes que possam prejudicar o atendimento das recomendações emitidas;
- iii. deliberar sobre os encaminhamentos cabíveis, podendo incluir, para cada recomendação:
  - pactuação de novo prazo para atendimento;
  - revisão do teor da recomendação;
  - cancelamento da recomendação;
  - suspensão do monitoramento em razão da assunção do risco associado pela Unidade Auditada.

No caso de recomendações relacionadas a irregularidades, assim consideradas aquelas classificadas como "Reposição de bens e valores", "Indicação de TCE", "Ajuste de objetos" e "Cessação de objetos", para as quais os responsáveis não tenham apresentado providências efetivas para saneamento após a data limite de atendimento, esta Unidade de Auditoria estará atenta que o fato deverá ser formalmente comunicado à alta administração da Unidade Auditada, à instância de governança, e à Controladoria-Geral da União (CGU).

Em conformidade com as orientações da Comissão de Coordenação de Controle Interno, item "d", após decorrido o prazo de um ano da data limite de atendimento da recomendação e tendo sido cumpridas todas as etapas prescritas no item "b" da Deliberação nº 01/2023, esta UAIG poderá concluir o monitoramento, registrando a assunção tácita dos riscos associados pela Unidade Auditada e



comunicando formalmente a alta administração e a respectiva instância de governança, se existir, sobre o fato.

Convém acrescentar que a Controladoria-Geral da União (CGU), sistematizou o sistema e-aud, desenvolvido para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios financeiros e não financeiros. A adesão da instituição ao referido sistema está formalizada no processo SEI nº 23109.004162/2022-28.

As recomendações da Controladoria-Geral da União, inseridas no Sistema e-aud, também serão permanentemente acompanhadas por esta Auditoria, bem como o andamento dos indícios nos Sistemas E-pessoal e Conecta do Tribunal de Contas da União (TCU).

<b>Monitoramento das recomendações e levantamento das informações</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Recursos Humanos (horas)</b>	<b>Origem da demanda</b>
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	Verificar o desempenho da Gestão no processo de implementação das recomendações emitidas pela auditoria em seus documentos. E ainda, adoção das disposições constantes na Deliberação nº 01/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, na forma do Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023.	200	Regimento Interno e Deliberação nº 01/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno
Levantamento das Informações e Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle	Levantar as informações solicitadas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU), e acompanhar a implementação das recomendações e determinações emitidas.	300	Regimento Interno

**Total: 500 horas**

#### **4.5 Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT**

As demandas extraordinárias com origem do TCU e CGU serão atendidas com prioridade em relação às ações do PAINT, observando-se o prazo solicitado. Se o prazo fixado permitir, a ação será contemplada no PAINT do exercício seguinte.



As demandas originadas de conselhos superiores, da alta administração, de servidores, de discentes, de órgãos externos e da sociedade serão submetidas à avaliação da Coordenadoria da Auditoria Interna, que manifestará:

1º) sobre a admissibilidade da demanda, levando em consideração as atribuições da Unidade de Auditoria, a sua capacidade técnica e operacional, e a avaliação sobre a relevância, criticidade e risco da atividade;

2º) reconhecida a admissibilidade da demanda, e se apresentar urgência, terá prioridade em relação às ações do PAINT. Ressaltando que a admissão das ações extraordinárias atenderá ao limite de horas e dias úteis de trabalho e, caso seja necessário ações além do programado, a metodologia utilizada será a substituição da ação planejada pela ação extraordinária, para não haver prejuízo ao cronograma e não ocorrer acúmulo de trabalho não suportado pela atual estrutura de pessoal;

3º) não havendo urgência, a demanda será incluída no próximo PAINT.

No que se refere às ações de assessoria e consultoria, a Auditoria Interna, com o intuito de cumprir sua missão institucional, dará prioridade à atividade de auxiliar a gestão na busca de soluções às questões institucionais. Dessa forma, tais ações possuem natureza consultiva, abarcando o aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica de setores da instituição, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.

#### 4.6 Indicação dos riscos associados à execução do PAINT

Os riscos de auditoria apresentados na tabela a seguir, são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT 2024. Os riscos referentes à execução de cada ação planejada no PAINT serão tratados na matriz de planejamento de cada atividade.

Mapeamento de riscos de auditoria para execução do PAINT	
Riscos identificados	
R1	Insuficiência no mapeamento dos processos institucionais.
R2	Limitação de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe da AudIn.
R3	Limitação técnica da equipe de auditoria.
R4	Ausência, licença e/ou afastamento e paralisações não previstas de servidores membros da equipe.
R5	Ausência e atraso de manifestação por parte dos gestores.
R6	Ausência de recursos informatizados, tecnológicos, sistemas não integrados e processos não mapeados.
R7	Elevada demanda de ações extraordinárias externas (TCU, CGU, MPF, PF, etc.) e internas (conselhos superiores, alta administração, servidores, discentes, etc.).
R8	Não implementação das recomendações emitidas.



## 5. Considerações finais

O presente plano de atividades anual contempla trabalhos em função de obrigação normativa e pela adoção da matriz de riscos desenvolvida pela Controladoria Geral da União. Ainda, contempla a previsão de capacitação dos servidores da Auditoria, o monitoramento das determinações e recomendações pendentes, bem como as atividades de melhoria da qualidade das nossas atividades.

Na construção do plano, foram ponderados os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de auditoria já realizados, bem como foram acatadas as sugestões de trabalhos advindas da alta administração. A expectativa da Auditoria Interna é fortalecer a equipe por meio da busca contínua de conhecimentos técnicos, recursos humanos e tecnológicos, para a melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos da instituição.

Pretende, de forma independente, assessorar os gestores da Universidade, dentro dos limites das suas atribuições e competências, a fim de assegurar o cumprimento de suas metas, o alcance de seus objetivos e a adequação da gestão às estratégias institucionais e às legislações vigentes. Dessa forma, contribui-se para um desenvolvimento e crescimento saudáveis voltados às necessidades dos cidadãos e às expectativas da sociedade.

Por fim, encaminhamos o presente documento para a Controladoria Geral da União, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, harmonização do planejamento e utilização de recursos e assim evitar a sobreposição de trabalhos. E posteriormente, à apreciação do respeitável Conselho Universitário de nossa instituição.

Ouro Preto, 06 de dezembro de 2023

[TATIANE FIGUEIREDO SALOMAO](#)

Coordenadora da Unidade de Auditoria Interna  
Universidade Federal de Ouro Preto



**APÊNDICE A****Resumo das ações de auditoria previstas para 2024**

Serviços de Auditoria						
Nº Ação	Ação	Tipo de serviço	Unidade Avaliada	Objetivo da auditoria	Recursos Humanos	Fator de priorização
01	Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES	Avaliação	PROGRAD	Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.	2 servidores: 350 horas/ano  Fevereiro a Maio/2024	Outros
02	Entidades estudantis	Consultoria	Unidades acadêmicas	Prestação de serviços de assessoria, nos moldes dispostos no Regimento Interno do setor. Avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos relacionados à regulamentação das entidades estudantis;  Levantar as entidades estudantis existentes na UFOP e os riscos inerentes ao processo de solicitação de serviços realizados por elas perante a instituição.	1 servidor: 500 horas/ano  Maio a Julho/2024	Regimento Interno AudIn
03	Elaboração das informações contábeis e financeiras	Avaliação	Pró-Reitoria de Finanças	Avaliar governança, a gestão de riscos e os controles internos relacionados ao processo de registro das informações contábeis, observando a conformidade com as normas legais, a completude e a acurácia das informações.	Servidor(a)/hora: 1/ 600 horas por ano  Meses de Janeiro a Março 2024	Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021 e Deliberação nº 02/2023, da Comissão de



						Coordenação de Controle Interno
04	Manutenção preventiva da infraestrutura física das Unidades da UFOP	Avaliação	Prefeitura Universitária	<p>Verificar o tratamento direcionado à infraestrutura física no planejamento estratégico, tendo em vista os recursos disponíveis.</p> <p>Verificar se as práticas de manutenção predial adotadas têm se mostrado eficientes na prevenção da deterioração do patrimônio imobiliário da UFOP, e se os critérios adotados para manutenção preventiva e de intervenções sem solicitação da comunidade.</p> <p>Analisar os controles utilizados para aferição dos serviços de manutenção predial no campus, os relatórios emitidos pelo fiscal do contrato e os controles internos administrativos correspondentes aos serviços.</p>	1 servidor: 500 horas/ano  Julho a setembro/2024	Gestão de Riscos
<b>Gestão Interna</b>						
<b>Nº Ação</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição sumária</b>			<b>Recursos Humanos</b>	<b>Fator de priorização</b>
05	Elaborar o RAINT	Apresentar os resultados dos trabalhos realizados em 2023 pela AudIn, comparando-os com o planejamento previsto no PAINT 2023.			Servidor(a)/hora: 1/ 200 horas por ano  Mês de janeiro	Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021
06	Elaborar o PAINT	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que será executado no exercício de 2025.			Servidor(a)/hora: 1/ 300 horas por ano	Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021



Universidade Federal de Ouro Preto

Unidade de Auditoria Interna



			Nos meses de outubro e novembro	
07	Emitir parecer no processo de Prestação de Contas Anuais	Examinar e emitir parecer sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2023.	Servidor(a)/hora: 1/ 200 horas por ano  Mês de fevereiro	Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021 e Deliberação nº 02/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno
08	Quantificação dos benefícios da Auditoria Interna.	Avaliar as recomendações oriundas da AudIn com status "atendidas", para análise dos benefícios financeiros e não financeiros advindos.	Servidor(a)/hora: 1/ 160 horas por ano  Todos os meses do ano	Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020
09	Trabalhos de Assessoramento e Apoio.	Assessoramento e apoio ao Comitê de Governança, Integridade e Gestão de Riscos e Controles Internos da UFOP.	Servidor(a)/hora: 1/ 200 horas por ano  Todos os meses do ano	Portaria Reitoria nº 283, de 19 de maio de 2023
10	Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle.	Levantar as informações solicitadas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU);  Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU)	Servidor(a)/hora: 1/ 300 horas por ano  Março e Setembro	Regimento Interno AudIn



Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria				
Nº Ação	Ação	Descrição	Recursos Humanos	Fator de Priorização
11	PGMQ (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade)	Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade da Audin.  Elaboração e revisão de fluxos de processos da Audin. Elaboração do novo PGMQ vigente para 2024-2026	Servidor(a)/hora: 1/ 400 horas por ano  Junho	Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017
12	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	Verificar o desempenho da Gestão no processo de implementação das recomendações emitidas pela auditoria em seus documentos. E ainda, adoção das disposições constantes na Deliberação nº 01/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, na forma do Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023.	Servidor(a)/hora: 1/ 200 horas por ano  Todos os meses do ano	Regimento Interno AudIn e Deliberação nº 01/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno
13	Atividades Administrativas e de Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna	Atender as necessidades administrativas organizacionais da Audin. Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (e-mail, whatsApp – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do site institucional/Audin (publicações diversas).  Realizar a supervisão dos procedimentos adotados pela equipe de auditoria, organização das demandas no Sistema e-aud.  Aprimorar os conhecimentos nos assuntos correlacionados às atividades de auditoria, bem como de outros assuntos relacionados ao funcionamento de outros órgãos públicos, às atividades de controle e às legislações	Servidor(a)/hora: 3/ 116 horas por ano  Todos os meses do ano	



Universidade Federal de Ouro Preto

Unidade de Auditoria Interna



		aplicáveis. Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br.		
14	Ações extraordinárias	Atendimento a demandas extraordinárias, originadas a partir de requisição da administração central, como consultoria, ou da necessidade de realizar auditoria especial.	-	Regimento Interno AudIn
15	Capacitação	Capacitar os servidores a fim de viabilizar e qualificar os trabalhos planejados pela AudIn.	Servidor(a)/hora: 3/ 80 horas por ano para cada	Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021